

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº 204/2023, para emissão de blocos de Notas Fiscais de Serviços em substituição a nota fiscal de serviços eletrônica-e; e da outras providencias"

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as razões já elencadas nos Decretos 152/2021 e 204/2023;

CONSIDERANDO, que parte dos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Fiscal não conseguiram se adaptar até o momento a regra fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos-e, o que poderia causar prejuízos a arrecadação no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para os prestadores de serviços ou com atividade econômica no território do Município, inclusive aqueles determinados no § 1º, do artigo 1º, do Decreto municipal nº 152/2021, para autorização de emissão de blocos de notas fiscais de serviços.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o Caput do artigo 1°, é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amim Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO CNPJ №: 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 233/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 23/10/2023.

LAMEG LODEG DEDEIDA

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA Nº 532/2023